



Município da Ribeira Brava

EDITAL

6 / 2010

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR FUNCIONAL DA DIVISÃO DO URBANISMO E PROJECTOS MUNICIPAIS

Rui Ramos Gouveia, Vereador da Câmara Municipal de Ribeira Brava, no uso da competência que me é conferida pelo despacho de delegação de competências, emanado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 09 de Novembro de 2009, no disposto na alínea a) do 2º do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e art. 72º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, em cumprimento do disposto no artigo 91º do citado diploma, torna público que o Despacho de Designação de Coordenador da Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos, o Técnico Superior Paulo David Jesus Canha Jardim, exarado em 9 de Novembro do corrente ano, o qual passa a ter o teor público em anexo.

DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR FUNCIONAL DAS DIVISÕES DE URBANISMO E PROJECTOS MUNICIPAIS.

Considerando que ainda não foi possível proceder ao provimento do lugar de Chefe da Divisão de Urbanismo e Projectos Municipais desta Autarquia, nos termos previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando que, enquanto não se concretiza o preenchimento dos referidos lugares, se torna necessário e conveniente assegurar, a sua coordenação funcional tendo em vista o melhor funcionamento dessas unidades orgânicas;



Município da Ribeira Brava

Considerando que o técnico superior, Paulo David Canha Jardim, pertencente ao quadro desta autarquia, dispõe de formação e experiência profissional e tem revelado competência técnica e qualidades pessoais para assegurar cabalmente a coordenação funcional da Divisão de Urbanismo e Projectos Municipais desta Câmara Municipal;

Considerando que os Serviços referidos estão sem responsável interno designado e que a fase de reestruturação orgânica iniciada, não aconselha, desde já, opções definitivas e imediatas, nesta matéria;

No sentido de desenvolver a eficácia e assegurar o pleno funcionamento dos Serviços e Áreas de intervenção municipal, em causa, no uso da competência que me é conferida pelo despacho de delegação de competências, emanado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 09 de Novembro de 2009, no disposto na alínea a) do 2º do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e art. 72º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, designo o Técnico Superior Paulo David Canha Jardim coordenador funcional das actividades próprias da Divisão de Urbanismo e Projectos Municipais desta Câmara Municipal e determino:

1. Incumbir o Técnico Superior desta Câmara, Paulo David Canha Jardim, da Coordenação da Divisão de Urbanismo e Projectos Municipais;
2. Atribuir-lhe, desde já, nessa qualidade, as seguintes responsabilidades específicas:
 - a) Promover o desenvolvimento das actividades de planeamento, tendo como instrumentos de actuação o plano director municipal, os planos de urbanização e de pormenor e os projectos de intervenção no espaço público e urbano;
 - b) Promover a elaboração, centralização e articulação dos instrumentos de gestão territorial;
 - c) Gerir os planos municipais de ordenamento do território, estudando e propondo a sua eventual revisão ou alteração;
 - d) Participar na definição da política de solos do município e coordenar a sua implementação;
 - e) Acompanhar as iniciativas, estudos e planos da administração central e regional, bem como de outros municípios que tenham incidência no desenvolvimento municipal;



Município da Ribeira Brava

- f) Gerir a concepção das infra-estruturas urbanas, em articulação com outras entidades que as tutelam, com vista ao seu correcto dimensionamento;
 - g) Proceder à elaboração e ou coordenação de estudos e projectos para equipamentos, nomeadamente no campo escolar, social, de lazer e ambiente, bem como de infra-estruturas gerais, circulação e trânsito;
 - h) Incentivar e coordenar o desenvolvimento do território, de forma equilibrada e em conformidade com as capacidades definidas para os solos nos planos municipais de ordenamento.
3. Delegar, nos termos do número 2, do artº. 35º do Código do Procedimento Administrativo, no referido Coordenador, competência para praticar os actos de Administração Ordinária, necessários à prossecução eficaz das tarefas de coordenação e do funcionamento dos Serviços Coordenados.
4. O Coordenador Paulo David Canha Jardim desempenhará as tarefas de coordenação ora atribuídas e demais incumbências e responsabilidades inerentes ao mesmo desiderato, na directa dependência do Presidente e do Vereador com competência delegada no serviço de coordenação respectivo, ao qual reportará, hierárquica e funcionalmente.
5. É revogado o Despacho datado de 22 de Outubro de 2008.
6. Submeta-se o presente despacho a conhecimento de todos os trabalhadores afectos à referida Divisão, os quais passam, do ponto de vista funcional, a depender directamente do respectivo coordenador.
7. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Todos os despachos têm os seus efeitos reportados à data em que foram exarados.

Paços do Município de Ribeira Brava, aos 12 de Novembro de 2009.



Município da Ribeira Brava

O Vereador da área Financeira, Administração Geral, Recursos Humanos, Educação, Juventude, Cultura, Desporto, por despacho do Presidente da Câmara Municipal

Dr. Rui Ramos Gouveia